

P

# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 1 de 11

## SUMÁRIO

oder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Leis		2
Decretos		6
	Contratos	
Decisão do	o Prefeito	10
Ratificação	0	10
Aditivos / /	Aditamentos / Supressões	10
Aviso de L	icitação	10
Contratos		10

# **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

### Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 2 de 11

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

Leis

#### **LEI Nº 3.888, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

Revoga a Lei Municipal nº 3.522, de 18 de março de 2021, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.522, de 18 de marco de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

## VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# LEI № 3.889, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo do Estado.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 300.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Plano de Aplicação: 901 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de saúde dentro da Atenção Básica à Saúde.

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

## VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# LEI № 3.890, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar convênio celebrado com a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o repasse financeiro e a ampliação de metas de atendimento médicohospitalar de média e alta complexidade, autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária e dá outras providências.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 09/08/2024 às 10:03:04 (GMT -03:00)



# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 3 de 11

Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema, autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio nº 03/2022, assinado em 28 de dezembro de 2022, com Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, inscrita no CNPJ sob o nº 51.807.535/0001-00, autorizado pela Lei Municipal nº 3.727, de 28 de novembro de 2022, que tem por objeto a assistência à saúde da população na área de média e alta complexidade.

Parágrafo único. O termo aditivo terá por objetivo possibilitar a ampliação de metas quantitativas contidas no Plano de Trabalho ao qual vincula o instrumento celebrado.

Art. 2º. Para concretizar a alteração da parceria, o Município fica autorizado a repassar contrapartida financeira de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujos recursos financeiros são vinculados à Tabela SUS Paulista a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º. Para o atendimento das despesas, o Poder Executivo fica autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa **Iurídica** 

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 4º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

## **VLADIMIR ANTONIO ADABO** Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

**LEI № 3.891, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.** 

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orcamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela União, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de custeio dentro da Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

## VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

#### ..... **LEI № 3.892, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383



# MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 4 de 11

Anual do Exercício de 2024, destinado a investimentos na área de esportes, oriundos do Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área de esportes, com recursos Estaduais vinculados, a serem transferidos pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Termo de Convênio 101761/2024.

Finalidade: Reforma do Estádio Sebastião Rezende - Campo Rezendão.

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

# VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

# LEI № 3.893, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de investimentos em infraestrutura urbana, com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas de investimentos em infraestrutura urbana, com recursos Estaduais vinculados, a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1006 Obras e Revitalização de Praças Públicas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade: Iluminação Pública de Led na Praça da Bíblia, no Bairro do Jardim Itália.

**Art. 2º** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado a ser efetivado no exercício, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

LEI № 3.894, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.



# MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 5 de 11

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de investimentos na área da Assistência Social.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, com recursos Vinculados, oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção Proteção Social Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -Ficha: 491

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo a ser cedido à Associação Jacy Pinheiro de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

# **VLADIMIR ANTONIO ADABO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

#### ..... **LEI № 3.895, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo

Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de investimentos na área da Assistência Social.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orcamentária do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, com recursos Vinculados, oriundos do Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -Ficha: 466

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo a ser cedido à Associação São Sebastião de Borborema.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

# VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

#### ..... **LEI № 3.896, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o



# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 6 de 11

atendimento de despesas de investimentos na área da Assistência Social.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, com recursos Vinculados, oriundos do Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -Ficha: 466

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo que será cedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

# VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# **Decretos**

# DECRETO Nº 6.607, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.889, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.889, de 8 de agosto de 2024.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 300.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 300.000.00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Plano de Aplicação: 901 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de saúde dentro da Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

# VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

#### ..... **DECRETO Nº 6.608, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.890, de 8 de agosto de 2024.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições



# MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 7 de 11

que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal  $n^{o}$  3.890, de 8 de agosto de 2024.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 117.989,00 (cento e dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

# VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### DECRETO Nº 6.609, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.891, de 8 de agosto de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal  $n^{o}$  3.891, de 8 de agosto de 2024.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação

e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de custeio dentro da Atenção Básica à Saúde.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# DECRETO Nº 6.610, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.892, de 8 de agosto de 2024.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal  $n^{o}$  3.892, de 8 de agosto de 2024.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:



# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 8 de 11

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Termo de Convênio 101761/2024.

Finalidade: Reforma do Estádio Sebastião Rezende - Campo Rezendão.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# DECRETO Nº 6.611, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.893, de 8 de agosto de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.893, de 8 de agosto de 2024.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1006 Obras e Revitalização de Pracas Públicas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade: Iluminação Pública de Led na Praça da Bíblia, no Bairro do Jardim Itália.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado a ser efetivado no exercício, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

# VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# DECRETO Nº 6.612, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.894, de 8 de agosto de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal  $n^{o}$  3.894, de 8 de agosto de 2024.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 491

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo a ser cedido à Associação Jacy Pinheiro de Apoio à Criança e ao Adolescente.

**Art. 2º** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



# MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 9 de 11

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

## VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# DECRETO № 6.613, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.895, de 8 de agosto de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal  $n^{o}$  3.895, de 8 de agosto de 2024.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 466

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo a ser cedido à Associação São Sebastião de Borborema.

**Art. 2º** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# DECRETO № 6.614, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.896, de 8 de agosto de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal  $n^{o}$  3.896, de 8 de agosto de 2024.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 466

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo que será cedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema.

**Art. 2º** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

## VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

.....

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Município de Borborema - SP



# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 10 de 11

#### Licitações e Contratos

#### Decisão do Prefeito

# DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2024

OBJETO: contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa com vistas a proceder à revisão do estatuto dos servidores públicos e elaboração de planos de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Borborema em conformidade com descrito neste termo de referência. Atendendo decisão final nos autos do TC.010530.989.24-3, que determinou a anulação do ato convocatório, em razão de vício insanável relacionado a adoção da modalidade pregão; DECIDO: ANULAR o Pregão Eletrônico nº. 011/2024, nos termos do art. 165, alínea D da Lei Federal nº. 14.133/202; Gabinete, 08 de Agosto de 2024, VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal

# Ratificação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 - Processo nº 129/2024 -

# Despacho do Prefeito em 08/08/2024

Vladimir Antonio Adabo, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requisitante; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - CNPJ: 15.652.882/0009-02, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE GARANTIA ESTENDIDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA JOHN DEERE, PATRIMÔNIO № 10380, no valor de R\$ 19.461,60 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 08 de Agosto de 2024. Vladimir Antonio Adabo.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Termo Aditivo Pregão Eletrônico nº: 022/2024 Processo Licitatório nº: 065/2024

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 47/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ML SEIXAS COMERCIAL IBIRA LTDA - CNPI Nº 42.453.120/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVO COM ENCOSTO, TIPO MONOBLOCO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO ANTI-UV, PARA O GINÁSIO DE ESPORTES BIASOTTÃO COM RECURSOS DECORRENTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE Nº 48/2023 E 51/2023. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 03 (três) meses, tendo seu início no dia 19/08/2024 e término em 18/11/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de agosto de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE. .....

#### Aviso de Licitação

# AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO № 128/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/08/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 26/08/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados oficial do município: nο site www.borborema.sp.gov.br, o u www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 08 de Agosto de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383

# Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato Processo Administrativo nº 103/2024, Dispensa de Licitação nº 59/2024



# MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 11 de 11

Contrato 84/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: SOS PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA - CNPJ Nº 18.949.211/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE VENENO DE COMBATE A ESCORPIÃO, VISANDO O CONTROLE DE PRAGAS E VETORES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA JUNTO NAS ESCOLAS E ÓRGÃOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais); período de vigência: 06 (seis) meses, com início em 05/08/2024 e com término em 04/02/2025. Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2024 -Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Agosto de 2024 -VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato Processo Administrativo nº 108/2024 - Dispensa de Licitação nº 63/2024.

Contrato 85/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VIDRAÇARIA LUSINOVA LTDA ME - CNPJ Nº 09.395.965/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ACM PARA AS BANCADAS DA EMEIF PROFª ANA ROSA E DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total R\$ 9.268,00 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais); período de vigência: 02 (duas) meses, com início em 06/08/2024 e com término em 07/10/2024. Ficha nº 253 e 314. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: f327-df88-c2c6-1383



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1926, ano IX, veiculado em 09 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 09/08/2024 às 10:03:04 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

# Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/f327-df88-c2c6-1383